



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.365 DE 10 DE Junho DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.157/2019, de 27 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRA PREVI

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2010 - MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA – PREVI

3.1.90.01.00.00– APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 520.000,00

3.3.90.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

**TOTAL .....R\$ 570.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRA PREVI

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

2011 - DESENVOLVIMENTO SALARIO MATER. E AUXÍLIOS

3.1.90.05.00.00- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R\$ 450.000,00

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 120.000,00

**TOTAL .....R\$ 570.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,  
em 10 de junho de 2020.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal